



**EDITAL E COMUNICAÇÃO DE VAGAS**  
**Nº. 063/2019**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria nº 002/2019 torna público o Edital para **contratação temporária de AGENTE OPERACIONAL I (Serviços Gerais)**, na Rede Municipal para o ano de 2019.

| DATA       | HORÁRIO | LOCAL DO EDITAL                  |
|------------|---------|----------------------------------|
| 20/05/2019 | 10h     | Secretaria Municipal de Educação |

| LOCAL DE TRABALHO       | VAGA | Carga Horária | PERÍODO             |
|-------------------------|------|---------------|---------------------|
| CESU Dr. Potiguar Veiga | 01   | 40 horas      | 20/05/19 a 24/05/19 |

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação à Rua Bento de Brito, 451 – Centro, no dia e hora estipulados, munidos dos seguintes documentos:

**Documentos obrigatórios no momento do Edital:**

- Cópia do comprovante do registro profissional (escolaridade), conforme exigido no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Três Pontas em 2015: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO;
  - Cópia do documento de identidade, CPF, PIS/PASEP;
  - Cópia do título de eleitor;
  - Cópia ou comprovante(s)/ certidão de votação da última eleição;
  - Cópia do comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
  - Cópia ou original do comprovante atual de residência;
  - Certidão de antecedentes criminais;
  - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 07(sete) anos;
  - Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos;
  - Cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco oficial público;
  - Contato telefônico;
  - Atestado médico (original) oriundo da rede pública de saúde, confirmando a aptidão para o desempenho da função.
- A ausência de qualquer documento descrito acima **impede** o candidato de ser contratado no momento do Edital, exceto Certidão de antecedentes criminais; Atestado Médico do Posto de Saúde, Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 14 anos e Cópia de cartão bancário que indique conta bancária em banco oficial público, no qual o candidato terá o prazo de até 05 (cinco) dias a contar do julgamento do Edital.

Três Pontas, 17 de maio de 2019.

**Mariane Pimenta Silva Avila**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## PORTARIA Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

**Estabelece critérios para contratação dos cargos de Agente Operacional I (Serviços Gerais), Agente Operacional II – Vigilância Patrimonial (Vigia), Técnico da Educação I (Controle Escolar), Agente Operacional V (Direção Veicular) na Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2019.**

A Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Nº 10.277, de 23 de maio de 2018, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Município de Três Pontas autorizado a realizar a contratação temporária para o ano de 2019, por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2.739/2006, para os cargos vagos ou em substituição de Agente Operacional I (Serviços Gerais), Agente Operacional II – Vigilância Patrimonial (Vigia), Técnico da Educação I (Controle Escolar), Agente Operacional V (Direção Veicular) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A listagem utilizada como classificação dos candidatos será a constante do Anexo Único do Decreto Municipal nº 9.205, de 14 de janeiro de 2016 que "Homologa o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2015 e do Decreto Nº 10.034, de 29 de novembro de 2017 que "Prorroga a validade do Concurso Público Edital nº 001/2015", que será aplicada aos candidatos aprovados e ainda não nomeados às vagas dos cargos de Agente Operacional I (Serviços Gerais), Agente Operacional II – Vigilância Patrimonial (Vigia), Técnico da Educação I (Controle Escolar), Agente Operacional V (Direção Veicular).

Art. 3º Para preenchimento das vagas ofertadas deverão ser apresentados os documentos listados no Edital de Convocação de vagas.

Parágrafo único. A falta de qualquer documento impede o candidato de ser contratado no momento do Edital, salvo a apresentação da Declaração de Escolaridade dos filhos até 14 anos, Cartão de Conta Bancária, Certidão de Antecedentes Criminais e Atestado Médico do Posto de Saúde.

Art. 4º Na ausência de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2015, para preenchimento das vagas ofertadas, depois de esgotada a lista de classificação no concurso, admitir-se-á classificação de candidatos presentes para os cargos de Agente Operacional I (Serviços Gerais), Agente Operacional II – Vigilância Patrimonial (Vigia), Técnico da Educação I (Controle Escolar), Agente Operacional V (Direção Veicular), que apresentem:

- I - documentos comprobatórios exigidos no Edital;
- II - candidato com maior tempo de serviço público na Prefeitura Municipal de Três Pontas, no cargo a que esteja concorrendo;
- III - candidato de maior idade.

Art. 5º O candidato que recusar a vaga, que não comparecer ao local definido do Edital para a contratação ou que comparecer após o início da chamada, terá a sua classificação mantida para a escolha da vaga ainda não preenchida em outras oportunidades do Edital.

Art. 6º O servidor dispensado, a pedido, só poderá ser novamente contratado no Município decorrido o prazo de 90 (noventa) dias de dispensa.

Art. 7º A data de início da contratação deve corresponder ao primeiro dia de exercício do cargo pelo agente público contratado e o término não poderá ultrapassar o ano letivo, podendo ainda o contrato ser rescindido a qualquer momento por em virtude de nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Art. 8º Ficam revogadas as Portarias Nº 002, de 08/01/2018 e Nº 004, de 02/05/2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 30 de janeiro de 2019

**ROSEANNE DUARTE FUNCHAL OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO